

ANEXO II

Regimes de precedências e coeficientes de ponderação para o cálculo da classificação final

1 — Regime de precedências.

Não são estabelecidas precedências formais neste curso.

2 — Classificação final — A classificação final do curso é obtida a partir das classificações de cada unidade curricular e das respectivas unidades ECTS.

A fórmula de cálculo é a seguinte:

$$\text{Classificação final} = \frac{\sum_{i=1}^n (Ci \times Ni)}{\sum_{i=1}^n Ci}$$

em que:

 n é o número de unidades curriculares do plano de estudos, Ni é a classificação obtida em cada unidade curricular Ci é o correspondente número de ECTS**Despacho n.º 22 726-H/2007**

Nos termos do disposto no artigo 4.º da Resolução SU-10/07, de 26 de Março de 2007, do Senado Universitário da Universidade do Minho que, ao abrigo do disposto n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro; do n.º 2 do artigo 20.º dos Estatutos da Universidade do Minho, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 40, de 25 de Fevereiro de 2005; do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio e do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, aprovou a criação do curso de Licenciatura em Educação Básica devidamente registada pela Direcção-Geral do Ensino Superior sob o n.º R/B-Cr 415/2007;

Impõe-se, agora, proceder à aprovação da organização do correspondente plano de estudos.

Assim, sob proposta do Conselho Académico, determino:

1 — A organização do plano de estudos da Licenciatura em Educação Básica (1.º Ciclo), ministrada na Universidade do Minho, é a constante do Anexo I ao presente despacho.

2 — São igualmente fixados:

a) Os regimes de precedências e os coeficientes de ponderação para os cálculos de classificação final (Anexo II);

3) O plano de estudos assim aprovado começa a vigorar no ano lectivo de 2007-2008.

5 de Setembro de 2007. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.

ANEXO I

Formulário

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Minho.

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):

3 — Curso: Educação Básica.

4 — Grau ou diploma: Licenciatura.

5 — Área científica predominante do curso: Formação de Professores.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180.

7 — Duração normal do curso: 6 semestres/3 anos.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma: Licenciatura em Educação Básica.

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Formação educacional geral	FEG	20	
Didácticas específicas	DID	20	
Iniciação à prática profissional	IPP	20	
Formação na área de docência	FAD	115	5
<i>Total</i>		175	5

As Áreas Científicas do Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho encontram-se representadas nestas componentes da seguinte forma:

Ciências da Educação da Criança — FEG + IPP

Ciências Integradas e Língua Materna — DID + FAD

Expressões Artísticas e Educação Física — DID + FAD

Plano de estudos:

Universidade do Minho — Instituto de Estudos da Criança**Licenciatura em Educação Básica****1.º ano/1.º semestre**

QUADRO N.º 2.1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Língua, textualidade literária e estratégias interpretativas	FAD	S1	140	50 (15T+30TP+50T)	5	
Elementos de matemática I	FAD	S1	140	65 (30T+30TP+50T)	5	
Geografia de Portugal	FAD	S1	140	50 (15T+20TP+10TC+50T)	5	
Ciências da natureza I	FAD	S1	140	50 (15T+30PL+50T)	5	
Educação visual e plástica	FAD	S1	140	65 (20TP+40PL+50T)	5	
Educação física	FAD	S1	140	65 (60TP+50T)	5	

2.º semestre

QUADRO N.º 2.2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Estudos da linguagem	FAD	S2	140	65 (30T+30TP+5OT)	5	
Elementos de matemática II	FAD	S2	140	65 (30T+30TP+5OT)	5	
Ciências da natureza II	FAD	S2	140	50 (15T+30PL+5OT)	5	
Educação musical	FAD	S2	140	50 (45TP+5OT)	5	
Expressão dramática e movimento	FAD	S2	140	65 (30TP+30PL+5OT)	5	
Pedagogia da infância	FEG	S2	140	50 (45TP+5OT)	5	

2.º ano/3.º semestre

QUADRO N.º 2.3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Semântica e pragmática do português	FAD	S3	140	50 (15T+30TP+5OT)	5	
Geometria e medida	FAD	S3	140	50 (15T+30TP+5OT)	5	
Biologia humana e saúde	FAD	S3	140	50 (45TP+5OT)	5	
Expressão dramática e educação musical	FAD	S3	140	65 (60TP+5OT)	5	
Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem da criança	FEG	S3	140	65 (15T+45TP+5OT)	5	
Tecnologias de informação e comunicação na prática profissional	IPP	S3	140	60 (30TP+30PL)	5	

4.º semestre

QUADRO N.º 2.4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Literatura para a infância e juventude	FAD	S4	140	50 (15T+30TP+5OT)	5	
Números e probabilidades	FAD	S4	140	50 (15T+30TP+5OT)	5	
História de Portugal	FAD	S4	140	50 (15T+30TP+5OT)	5	
Opção	FAD	S4	140	50 (30TP+10PL+5TC+5OT)	5	Opcional
Sociologia da infância e da educação	FEG	S4	140	50 (45TP+5OT)	5	
Contextos educativos e prática profissional	IPP	S4	140	65 (45TP+15TC+5OT)	5	

3.º ano/5.º semestre

QUADRO N.º 2.5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Literacia e mediação leitora	FAD	S5	140	50 (15T+30TP+5OT)	5	
Desenvolvimento da linguagem e literacia	FAD	S5	140	50 (15T+30TP+5OT)	5	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Geometria e padrões	FAD	S5	140	50 (15T+30TP+5OT)	5	
Educação ambiental e património cultural	FAD	S5	140	50 (45T+5OT)	5	
Organização e currículo da educação básica	FEG	S5	140	65 (52TP+8TC+5OT)	5	
Projectos interdisciplinares de investigação e acção pedagógica I	IPP	S5	140	65 (45TP+15TC+5OT)	5	

6.º semestre

QUADRO N.º 2.6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Monografia em matemática elementar	FAD	S6	140	35 (30TP+5OT)	5	
Didáctica da língua portuguesa para a educação básica	DID	S6	140	50 (15T+30TP+5OT)	5	
Didáctica da matemática elementar	DID	S6	140	50 (15T+30TP+5OT)	5	
Iniciação à didáctica do estudo do meio	DID	S6	140	65 (60TP+5OT)	5	
Didáctica das expressões artísticas e da educação física	DID	S6	140	80 (65TP+10PL+5OT)	5	
Projectos interdisciplinares de investigação e acção pedagógica II	IPP	S6	140	50 (33TP+12TC+5OT)	5	

Quadro das disciplinas de opção oferecidas no âmbito da Unidade Curricular de Opção

No âmbito da unidade curricular de “Opção”, com 5 ECTS, o aluno terá de escolher entre uma das seguintes opções oferecidas:

	Áreas científicas	Horas de Contacto
Arte contemporânea e desenvolvimento de projectos	FAD	50 (30TP+10PL+5TC+5OT)
Cultura visual	FAD	50 (35TP+5PL+5TC+5OT)
Desenvolvimento motor	FAD	50 (45TP+5OT)
Animação lúdica e desportiva	FAD	50 (45TP+5OT)

ANEXO II

Regimes de precedências e coeficientes de ponderação para o cálculo da classificação final

1 — Regime de precedências — Não são estabelecidas precedências formais neste curso.

2 — Classificação final — A classificação final é obtida a partir das classificações de cada unidade curricular e das respectivas unidades ECTS. Não existem coeficientes de ponderação em função da área científica em que se enquadram. A fórmula de cálculo é a seguinte:

$$\text{Média final} = \frac{\sum_{i=1}^n (C_i \times N_i)}{\sum_{i=1}^n C_i}$$

em que:

n é o número de unidades curriculares do plano de estudos;
 N_i é a classificação obtida em cada unidade curricular;
 C_i é o correspondente número de unidades ECTS.

Despacho n.º 22 726-I/2007

Nos termos do disposto no artigo 4.º da Resolução SU-159/06, de 6 de Novembro de 2006, do Senado Universitário da Universidade do Minho que, ao abrigo do disposto n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro; do n.º 2 do artigo 20.º dos Estatutos da Universidade do Minho, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 40, de 25 de Fevereiro de 2005; do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio e do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, aprovou a adequação do curso de Licenciatura em Matemática devidamente registada pela Direcção-Geral do Ensino Superior sob o n.º R/B-AD 144/2007;

Impõe-se, agora, proceder à aprovação da organização do correspondente plano de estudos.

Assim, sob proposta do Conselho Académico, determino:

1 — A organização do plano de estudos do Curso de Licenciatura em Matemática (1.º Ciclo), ministrado na Universidade do Minho, é a constante do Anexo I ao presente despacho.

2 — São igualmente fixados:

a) Os regimes de precedências e os coeficientes de ponderação para os cálculos de classificação final (Anexo II);

b) O plano de transição do Curso de Matemática para o novo Curso (Anexo III);

c) A tabela de equivalências entre disciplinas do anterior e do novo Curso (Anexo IV).

3 — O plano de estudos assim aprovado começa a vigorar no ano lectivo de 2007-2008.

5 de Setembro de 2007. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.